



Governo do Estado do Pará
Secretaria Especial de
Defesa Social

BOLETIM GERAL

Belém – Pará
28 MAIO 2004

Polícia Militar do Pará
Comando Geral
Ajudância Geral

BG nº 100

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

I PARTE (Serviços Diários)

SERVIÇO PARA O DIA 29 DE MAIO DE 2004 (SÁBADO)

Oficial Superior de Dia à PM	TEN CEL QOPM FÁBIO	CG
Oficial Supervisor ao CPM	A CARGO DO	CPM
Oficial de Operações CIOP-1º Turno	CAP QOPM PAMPLONA	CIOP
Oficial de Operações CIOP-2º Turno	CAP QOPM GALDINO	CIOP
Oficial de Operações ao CME	CAP QOPM CARLOS	BPCHQ
Oficial de Dia ao CG	1º TEN QOAPM ERIBERTO	CG
Oficial Psicólogo de Dia à PM	MAJ QOCPM FLORA	CG
Oficial Assistente Social de Dia à PM	CAP QOCPM ANGÉLICA	CG
Oficial Médico de Dia ao HME	CAP QOSPM AZEVEDO / ROSÂNGELA	HME
Oficial Médico de Dia ao LAC	A CARGO	LAC
Veterinário de Dia à CMV	CAP QOSPM ROSALINA	CMV
Dentista de Dia à Odontoclínica	CAP QOSPM PATRÍCIA	ODC
Adjunto ao Oficial de Dia ao CG	A CARGO DA	CCS/CG
Comandante da Guarda do CG	A CARGO DO	BPGDA
Piquete de Dia ao CG	A CARGO DA	CCS/CG

SERVIÇO PARA O DIA 30 DE MAIO DE 2004 (DOMINGO)

Oficial Superior de Dia à PM	TEN CEL QOPM COSTA JÚNIOR	BPRV
Oficial Supervisor ao CPM	A CARGO DO	COM
Oficial de Operações CIOP-1º Turno	CAP QOPM CAMARÃO	CIOP
Oficial de Operações CIOP-2º Turno	CAP QOPM PAMPLONA	CIOP
Oficial de Operações ao CME	CAP QOPM MAURÍCIO	CME
Oficial de Dia ao CG	1º TEN QOPM ANSELMO	CG
Oficial Psicólogo de Dia à PM	CAP QOCPM EDELTRAUT	CG
Oficial Assistente Social de Dia à PM	CAP QOCPM MEDIANEIRA	CG

Oficial Médico de Dia ao HME	CAP QOSPM ORLANDO MELO/CYDIA	HME
Oficial Médico de Dia ao LAC	A CARGO DO	LAC
Veterinário de Dia à CMV	CAP QOSPM ROSALINA	CMV
Dentista de Dia à Odontoclínica	CAP QOSPM JANET	ODC
Adjunto ao Oficial de Dia ao CG	A CARGO DA	CCS/CG
Comandante da Guarda do CG	A CARGO DO	BPGDA
Piquete de Dia ao CG	A CARGO DA	CCS/CG

SERVIÇO PARA O DIA 31 DE MAIO DE 2004 (SEGUNDA-FEIRA)

Oficial Superior de Dia à PM	MAJ QOPM OSMAR	CG
Oficial Supervisor ao CPM	A CARGO	CPM
Oficial de Operações CIOP-1º Turno	CAP QOPM BASTOS	CIOP
Oficial de Operações CIOP-2º Turno	CAP QOPM CAMARÃO	CIOP
Oficial de Operações ao CME	CAP QOPM GUSTAVO	BPCHQ
Oficial de Dia ao CG	1º TEN QOPM MÁRIO	CG
Oficial Psicólogo de Dia à PM	MAJ QOCPM OTÁVIO	CG
Oficial Assistente Social de Dia à PM	CAP QOCPM ROSA FAMPA	CG
Oficial Médico de Dia ao HME	CAP QOSPM JÚLIA	HME
Oficial Médico de Dia ao LAC	A CARGO DO	LAC
Veterinário de Dia à CMV	A CARGO	CMV
Dentista de Dia à Odontoclínica	TEN CEL QOSPM GRACILDA	ODC
Adjunto ao Oficial de Dia ao CG	A CARGO DA	CCS/CG
Comandante da Guarda do CG	A CARGO DO	BPGDA
Piquete de Dia ao CG	A CARGO DA	CCS/CG

II PARTE (Instrução)

- Sem Registro

III PARTE (Assuntos Gerais e Administrativos)

1 - ASSUNTOS GERAIS

a) Alterações de Oficiais

- **SEGUIMENTO / REGRESSO**

Do TEN CEL QOPM RG 12678 JOSÉ ROBERTO PEREIRA DAMASCENO, do CG/CIOP, por ter seguido para o Estado de São Paulo/SP, no dia 01 MAI 2004 e regressado no dia 07 MAI 2004, onde se encontrava a serviço da PMPA.

• **APRESENTAÇÃO:**

a) DO LIVRO DOS OFICIAIS

DIA 11 MAI 2004

MAJ QOPM RG 16245 MARCUS ROBERTO ALVES MIRANDA e CAP QOPM RG 20164 PEDRO JOSÉ FERREIRA CARDOSO, ambos do CG, por terem retornado da Cidade de Manaus/AM, onde se encontravam a serviço da PMPA.

DIA 21 MAI 2004

MAJ QOPM RG 16221 HÉLIO LISBOA DA SILVA, da CorCPRI, por ter cessado o motivo de sua permanência nesta Capital o qual se encontrava em tratamento de saúde, e ter que retornar para a Corregedoria do CPRI, na Cidade de Santarém.

CAP QOPM RG 18048 ERICK FLEMING ROQUE BARRETO, do CG, por passar a responder pela Chefia do CITEL.

DIA 24 MAI 2004

CAP QOPM RG 21159 MARIELZA ANDRADE DA SILVA, do CG, por ter entrado em gozo de férias regulamentar referente ao ano de 2003.

b) DO LIVRO DO OFICIAL DE DIA AO CG

DIA 19 MAI 2004

CAP QOPM RG 9354 RAIMUNDO DE SOUZA OLIVEIRA, do CG, por ter seguido no dia 14 MAI 04, para os Municípios de Eldorado, Curionópolis e Parauapebas, a serviço da PMPA.

2º TEN QOAPM RG 9778 RONALDO MONTEIRO DE LIMA, do CG, por ter seguido no dia 14 MAI 04 para o Município de Marabá, a serviço da PMPA.

• **TRANSFERÊNCIAS:**

POR NECESSIDADE DO SERVIÇO:

Do 7º BPM para COMPANHIA INDEPENDENTE DE SÃO FÉLIX DO XINGU, MAJ QOPM RG 16272 JOSÉ SARDINHA DE OLIVEIRA JÚNIOR.

Do 17º BPM para COMPANHIA INDEPENDENTE DE SÃO FÉLIX DO XINGU, 1º TEN QOPM RG 23127 MARCOS CÉSAR DE OLIVEIRA RABELO e 2º TEN QOPM RG 27281 ROGÉRIO DA SILVA SOARES.

Do 5º BPM para o CG (Fica classificado na 2ª Seção do EME), 2º TEN QOPM RG 27275 MARCUS VINÍCIUS DE CASTRO ALVES. (NOTA Nº 195/2004 – DP/2)

• **INFORMAÇÃO:**

O Diretor do HME informou a este Comando, que concedeu o gozo do período de férias regulamentar referente ao ano de 2003, ao CAP QOSPM RG 22787 LUIZ OTÁVIO VASCONCELOS LUZ, no período de 01 MAIO A 30 de MAIO/04. (NOTA Nº 192/2004 – DP/2)

O MAJ PM RG 12375 RAIMUNDO REGINALDO DA SILVA GOMES, Comandante do BPOP, informou a este Comando que concedeu ao 2º TEN PM RG 26912 JORGE ANDRÉ DE ALMEIDA SEADE, pertencente ao efetivo daquele Batalhão, o gozo do período de férias

regulamentar, referente ao ano de 2003, a contar de 17 MAI 04, devendo apresentar-se por conclusão da mesma no dia 16 JUN 04. (Of. n° 084/04-BPOP).

O MAJ QOPM RG 16221 HÉLIO LISBOA DA SILVA, Presidente da CorCPR I, informou a este Comando que concedeu ao CAP QOPM RG 21116 ALDEMAR LOUREIRO MAUÉS JÚNIOR, daquela CorCPR –I, 20 (vinte) dias restante do período de férias regulamentar referente ao ano de 2003, no período de 20 MAI a 08 JUN do corrente do corrente, devendo se apresentar pronto para o serviço no dia 09 JUN 2004. (Of. n° 359/04 – CorCPRI)

• ***LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA:***

Concedo ao 1° TEN QOPM RG 9662 ERIOSVALDO MIRANDA DOS SANTOS, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde de pessoa da família (esposa), a qual será

submetida a uma intervenção cirúrgica, a contar do dia 24.05.04, de acordo com o Art. 70, Letra c, § 1º da Lei nº 5.251 de 31 JUL 85. (NOTA Nº 100/2004 – DP/2)

• **REQUERIMENTOS DESPACHADOS**

Do MAJ QOPM RG 12380 WALBER WOLGRAND MENEZES MARQUES, do CG, no qual solicita o que trata o art. 80 da Lei Estadual nº 4.491 de 28 Novembro 1973 (Auxílio Fardamento), por ter completado 04 (Quatro) anos no mesmo Posto, em 21 ABR/2004.

DESPACHO: Deferido, concedo a vantagem ao requerente.

Da CAP QOPM RG 20137 RAQUEL MENDES FRANÇA, do CG, no qual solicita o que trata o Art. 53, item 2, da Lei Estadual nº 4.491 de 28 FEV/73 (auxílio moradia) de 10% (Dez) por cento para 30% (Trinta) por cento.

DESPACHO: Deferido, concedo a vantagem ao requerente.

Do CAP QOSPM RG 23108 JOSUÉ NOGUEIRA ALVES, do CG, no qual solicita o que trata o art. 80 da Lei Estadual nº 4.491 de 28 Novembro 1973 (Auxílio Fardamento), por ter completado 04 (Quatro) anos no mesmo Posto, em 24 SET/2003.

DESPACHO: Deferido, concedo a vantagem ao requerente.

Do CAP QOSPM RG 27248 CARLOS ADRIANO BENTES HORTA, do CG, no qual solicita mais 10% (Dez) por Cento de Habilitação Policial Militar, por possuir o curso de ESPECIALIZAÇÃO EM PRÓTESE DENTÁRIA, de acordo com o Art. 21 da Lei nº 4.491/73.

DESPACHO: Deferido, concedo a vantagem ao requerente. (NOTA Nº 193/2004 – DP/

2)

CAP QOSPM RG 22586 MÁRCIO DE PINA FERNANDEZ, do CG, no qual solicita o que trata o art. 80 da Lei Estadual nº 4.491 de 28 Novembro 1973 (Auxílio Fardamento), por ter completado 04 (Quatro) anos no mesmo posto, em 21 ABR/2004.

DESPACHO: Deferido, concedo a vantagem ao requerente. (NOTA Nº 196/2004 – DP/

2)

• **RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Retifico a publicação constante em BG Nº 065/01, referente averbação de Licença Especial do CAP QOAPM RG 8121 WALMEN DAMASCENO.

Onde se Lê: Averbos nos assentamentos do 1º TEN QOAPM RG 8121 WALMEN DAMASCENO, para fins de inatividade, o período de 02 (Dois) meses e 15 (Quinze) dias referente a Licença Especial correspondente ao decênio de 25 JUL 1977 a 25 JUL 1987, de acordo com o Art. 134, inciso IV da Lei Estadual nº 5.251/85 de 31 JUL/85.

Leia-se: Averbos nos assentamentos do 1º TEN QOAPM RG 8121 WALMEN DAMASCENO, para fins de inatividade, o período de 03 (três) meses e 15 (quinze) dias referente a Licença Especial correspondente ao decênio de 25 JUL 1977 a 25 JUL 1987, de acordo com o Art. 134, inciso IV da Lei Estadual nº 5.251/85 de 31 JUL/85. (NOTA Nº 196/2004 – DP/2)

- **INCLUSÃO DE DEPENDENTE:**

Fica incluído como dependente da CAP QOPM RG 20137 RAQUEL MENDES FRANÇA, DAVI RUFINO FRANÇA BARGES (FILHO), conforme cópia de certidão de nascimento apresentada neste Comando. (NOTA Nº 196/2004 – DP/2)

b) Alterações de Praças Especiais

- **APRESENTAÇÃO
DO LIVRO DO OFICIAL DE DIA AO CG**

DIA 18 MAI 04

ASP OF PM RG 30318 RODRIGO BARBOSA QUEIROZ, por ter regressado nesta data do Município de Americano, onde se encontrava a serviço da PMPA.

- **INCLUSÃO NO PLANO DE FÉRIAS:**

Ficam incluídos no Plano de Férias dos Oficiais do 8º BPM, referente ao ano de 2003, os seguintes policiais militares: ASP OF PM RG 30330 RODRIGO DAIBES MARQUES DA CONCEIÇÃO para o mês de Junho/04 e ASP OF PM RG 30319 MAIQUEL DA SILVEIRA RODRIGUES, para o mês de agosto/04. (NOTA Nº 192/2004 – DP/2)

c) Alterações de Praças

- **APRESENTAÇÃO
DO LIVRO DO OFICIAL DE DIA AO CG**

DIA 19 MAI 2004

1º SGT PM RG 12753 JOÃO BOSCO VALOIS e SD PM RG 10830 BENEDITA CIDADINÉIA GAMA OLIVEIRA, ambos da CCS/CG, por terem regressado dos Municípios de Altamira, Itaituba, Santarém e Monte Alegre, onde se encontravam a serviço da PMPA;

SD PM RG 11321 PAULO SERGIO DA CUNHA, da CCS/CG, por ter retornado do Estado do Maranhão no dia 11 de maio de 2004, onde se encontrava a serviço da PMPA;

2º SGT PM RG 23162 IRANEIDE DOS SANTOS SILVA, da CCS/CG, por ter seguido no dia 14.05.04 para os Municípios de Abaetetuba; Moju; Tailândia; Goianésia; Marabá; Eldorado; Xinguaara; Redenção e Conceição do Araguaia a serviço da PMPA;

SD PM RG 21048 EDER SILVA PINHEIRO, do 15º BPM, por ter vindo a esta Capital participar do teste de aptidão física seletivo ao Curso de Praças Tripulantes da PMPA.

- **DESAQUARTELAMENTO**

Fica desaquartelado desta unidade o SUB TEN PM RG 7110 JOSÉ LUIZ DE CASTRO da CCS/CG, por ter completado mais de 91 (noventa e um) dias que foi dado entrada no processo de Reserva Remunerada, de acordo com o Art. 323 da Constituição Estadual do Pará. (NOTA Nº 019/2004 – CCS/CG)

d) Alterações de Inativos

- Sem Registro

2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

ATO DO PODER EXECUTIVO

D E C R E T O D E 24 D E M A I O D E 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V, X e XX, da Constituição Estadual, e pela Lei Estadual n.º 5.060, de 23 de dezembro de 1982, e

Considerando os elementos constantes do Processo nº 93865/2004, que informam ao Governador do Estado a necessidade de rever ato administrativo quando não observadas as prescrições legais inerentes ao mesmo, eis que ato nulo não gera efeitos no mundo jurídico, mormente quando envolve matéria de ordem pública, podendo a Administração Pública anular seus próprios atos quando evitados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos (Súmula nº 473 do STF);

Considerando que o Conselho de Justificação nomeado através do Decreto de 16 de março de 2004, publicado no D.O.E. nº 30.152, de 17 de março de 2004, não iniciou de fato e de direito os trabalhos relativos ao processo, em virtude do Presidente ter sido acometido de grave doença e, portanto, tornado-se inviável a prorrogação para sua conclusão no prazo legal, concedida através do Decreto de 15 de abril de 2004, publicado no D.O.E. nº 30.173, de 16 de abril de 2004, fato que obriga a abertura de novo procedimento que obedeça às prescrições legais;

Considerando os termos do Parecer nº 236/04 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Declarar nulos o Decreto de 16 de março de 2004, publicado no D.O.E. nº 30.152, de 17 de março de 2004, o qual nomeou Conselho de Justificação destinado a apurar as faltas funcionais do 1º TEN QOBM RG 21188 EMERSON ANIBAL MESQUITA MARTINS, e o Decreto de 15 de abril de 2004, publicado no D.O.E. nº 30.173, de 16 de abril de 2004, que prorrogou o prazo para conclusão do referido Conselho.

Art. 2º Nomear, nos termos dos arts. 4º e 5º da Lei Estadual n.º 5.060, de 23 de dezembro de 1982, para comporem o Conselho de Justificação destinado a apurar as faltas funcionais do 1º TEN QOBM RG 21188 EMERSON ANIBAL MESQUITA MARTINS, os oficiais militares a seguir relacionados:

TEN CEL QOPM RG 12683 RAIMUNDO DE OLIVEIRA PANTOJA JUNIOR-Presidente

MAJ QOPM RG 12367 ERALDO SARMANHO PAULINO - Interrogante e Relator

CAP QOPM RG 18345 GABRIEL GIRÃO DA SILVA - Escrivão

Art. 3º O prazo para conclusão do presente procedimento é de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, nos termos do art. 11 da Lei nº 5.060, de 23 de dezembro de 1982.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE MAIO DE 2004.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

* Transc. do DOE nº 030199 de 25/05/2004

DECRETO DE 24 DE MAIO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V, X e XX, da Constituição Estadual, combinado aos arts. 1º, 2º, inciso I, alíneas a, b, e c, 4º e 5º da Lei Estadual n.º 5.060, de 23 de dezembro de 1982, e

Considerando as acusações contidas no Inquérito Policial-Civil registrado sob o nº 248/2004.000007-0, aberto para apurar assalto realizado no Posto "Jambock", localizado na Av. Pedro Álvares Cabral, em que ficou constatado que o 2º TEN QOPM RG 27261 CLÉSIO RICARDO DE CARVALHO MENDES teve indícios de prática de atos que configuram crime de natureza comum (art. 157, § 2º, inciso I, do Código Penal), além de grave transgressão da disciplina policial-militar, por estar envolvido com outros militares em fatos que demonstraram que o aludido oficial, portando arma de fogo em punho, entrou na sala da gerência do Posto "Jambock" e roubou o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo R\$ 9.000,00 (nove mil reais) em dinheiro e R\$ 1.000,00 (hum mil reais) em cheques, conforme BOP 00315/2004.000079-5/SUMA, registrado na Polícia Civil.

Considerando que a solução de Sindicância de Portaria nº 100/03-SIND/CorCPM aponta para o cometimento, por parte do citado militar, de infração disciplinar de natureza "grave", nos termos do art. 30, incisos VII, XIII, XVI e XIX, DA Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando os termos do Parecer nº 248/04 da Consultoria Geral do Estado,
D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados, nos termos dos arts. 4º e 5º da Lei Estadual n.º 5.060, de 23 de dezembro de 1982, para comporem o Conselho de Justificação destinado a apurar as faltas funcionais do 2º TEN QOPM RG 27261 CLÉSIO RICARDO DE CARVALHO MENDES, os oficiais militares abaixo relacionados:

MAJ QOPM RG 16256 WALDOMIRO SERAPHICO DE ASSIS CARVALHO NETO (CIPTUR) - Presidente

CAP QOPM RG 20127 HERBERT RENAN SILVA DE SOUZA (CG) - Interrogante e Relator

CAP QOPM RG 20167 CLÁUDIO LUCIANO MONTEIRO DE OLIVEIRA (CIPOE) -Escrivão

Art. 2º O prazo para conclusão do presente procedimento é de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, nos termos do art. 11 da Lei nº 5.060, de 23 de dezembro de 1982.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE MAIO DE 2004

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

Transc. do DOE nº 030199 de 25/05/2004

• **SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL**

PORTARIA Nº 005/2004 - SEDS, DE 19 DE MAIO DE 2004.

Dr. MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR, Secretário Especial de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a realização do Convênio SENASP/MJ Nº 024/2003 entre o Governo do Estado do Pará, através da Secretaria Executiva de Segurança Pública, e a Secretaria Nacional de Segurança Pública - Ministério da Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de cessão de servidores para a realização das fases, interna e externa, dos processos licitatórios e em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.532, de 12/01/2003; Instrução Normativa nº 001, de 31/03/2003; e a legislação correlata.

RESOLVE:

I - Substituir o MAJ QOPM RG 16255 HYLTON LORES SOARES FIGUEIRA, pelo MAJ QOPM RG 11898 JOSÉ MESSIAS GOMES DE MELO, ficando este à disposição, temporariamente, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, com ônus para a Polícia Militar, para atuar especificamente no Convênio SENASP/MJ nº 024/2003.

II - Determinar o retorno do MAJ QOPM RG 16.255 HYLTON LORES SOARES FIGUEIRA ao seu órgão de origem, por ter cessado os motivos pelos quais o mesmo se encontrava à disposição da Secretaria Executiva de Segurança Pública;

III - Determinar à Chefia de Gabinete desta Secretaria Especial as providencias necessárias ao fiel cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MANOEL SANTINO

Secretário Especial de Defesa Social

Transc. do DOE 30198 DE 24 MAI 2004.

• **ATO DO COMANDANTE GERAL**

PORTARIA Nº 157/2004- DP/6

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para as funções indicadas os policiais militares abaixo nominados:
CPR – III (CASTANHAL)

5º BPM

COMANDANTE DO DESTACAMENTO POLICIAL MILITAR DO 2º
DPC/JADERLÂNDIA

ASP OF PM RG 30353 JOÁS DE SOUZA PEREIRA

COMANDANTE DO DESTACAMENTO POLICIAL MILITAR DE SÃO DOMINGOS DO
CAPIM

2º SGT PM RG 11541 RAIMUNDO PANTOJA BELÉM.

COMANDANTE DO DESTACAMENTO POLICIAL MILITAR DE ALGODOAL

CB PM RG 9400 MANOEL WALDI TEIXEIRA DOS SANTOS.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº 159/2004-DP/6

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei; e em cumprimento a decisão exarada no v. acórdão nº 52.291 pelo E. TJE/PA, publicado em 06 de maio de 2004, Ofício nº 0893/04-PGE-CG, de 11 de maio de 2004 e o Ofício nº 074/04-COJ/DP, de 17 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR das fileiras da Polícia Militar do Pará o SD PM RG 22264 ELIÉSIO LOBO DE ARAÚJO, da CEPAS;

Art. 2º - Providencie o Comandante da CEPAS a exclusão do referido policial Militar da folha de pagamento da OPM;

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº 023/2004-GAB. CMDO, DE 21 DE MAIO DE 2004.

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando que a Medalha do Mérito Tiradentes, criada pelo Decreto nº 985 de 17 de setembro de 1980, visa ao reconhecimento dos civis e militares que tenham prestado assinalados serviços à Corporação, e policiais militares que no seio da classe se destaquem pelo seu valor pessoal, de modo a contribuir decisivamente para o aperfeiçoamento e projeção da Instituição no âmbito Nacional ou Estadual.

Considerando o disposto no Art. 4º do referido diploma legal, que autoriza o Comandante Geral da PMPA a baixar normas para a concessão dessa condecoração.

RESOLVE:

Art. 1º - Os policiais militares indicados para a outorga da Medalha do Mérito Tiradentes, deverão ter prestado no mínimo 10 anos de serviços à PMPA, e se praça, estar no Comportamento EXCEPCIONAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 021/2004-GAB

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, Usando de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO os preceitos constantes da Portaria nº 069 de julho de 1999, que normativa a “LÁUREA DO MÉRITO PESSOAL”.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a “LÁUREA DO MÉRITO PESSOAL” aos policiais militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados a esta Corporação.

1º GRAU (OFICIAL)

2º TEN PM JULIANO DA SILVA LIMA

2º GRAU (PRAÇA)

2º SGT PM RITA MARIA CHAGAS MENDES;
3º SGT PM JORGE HENRIQUE DA SILVA MACHADO;
CB PM RUBTERSON QUEMEL RODRIGUES GONÇALVES;
SD PM LUIZ ELENO DA SILVA MODESTO.

Art. 2º - Os policiais militares agraciados, receberão a comenda por ocasião da Solenidade comemorativa do aniversário de criação do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças, no dia 26 de maio de 2004;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Registra-se, Publique-se e Cumpre-se.

PORTARIA Nº 022/2004-GAB

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, Usando de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO os preceitos constantes da Portaria nº 069 de julho de 1999, que normativa a "LÁUREA DO MÉRITO PESSOAL".

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a "LÁUREA DO MÉRITO PESSOAL" aos policiais militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados a esta Corporação.

2º GRAU (PRAÇA)

3º SGT PM MICHEL CÍRIO MONTEIRO BARROS;
SD PM CARLOS AUGUSTO ARNAUD DO ESPIRITO SANTO;
SD PM PAULO RIBEIRO DA SILVA;
SD PM ALMIR DE SOUZA RODRIGUES;
SD PM ALBERTO PAIVA DA COSTA;
SD PM FRANCISCO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS.

Art. 2º - Os policiais militares agraciados, receberão a comenda por ocasião da Solenidade comemorativa do aniversário de criação do Batalhão de Polícia de Choque, no dia 28 de maio de 2004;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Registra-se, Publique-se e Cumpre-se.

• **ATO DO DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO**

PORTARIA Nº 004/2004 – DAL

O Diretor de Apoio Logístico da Polícia Militar do Pará no uso de suas atribuições legais etc.

RESOLVE:

Designar o 1º TEN QOAPM RG 7731 ARIOSVALDO NASCIMENTO SILVA, do CSM, para atuar como Presidente em um Inquérito Técnico, a fim de apurar danos causados na Kombi placa JTS 9267, pertencente a DAL.

MANOEL RAIMUNDO BARROS CAVALEIRO DE MACÊDO
Diretor de Apoio Logístico da PMPA

• **OFÍCIOS RECEBIDOS/TRANSCRIÇÃO**

OFÍCIO Nº 124 DE 12 DE ABRIL DE 2004-PJ

Natureza: Alimentos.

Autos nº 11999/03.

Beneficiário: Venício Aguiar da Silva.

Pagante: SD PM ESTEVAN SOUSA DA SILVA, do 4º BPM, brasileiro, solteiro.

Valor do Desconto: 20% (vinte por cento) de remuneração líquida.

Forma de pagamento: Desconto em folha de pagamento e depósito na Conta Poupança nº 85264, Agência 0610, Caixa Econômica Federal, em nome de Maria de Jesus Ferreira Aguiar, brasileira, solteira, doméstica, portadora do CI-RG sob o nº 3741897 SSP/PA e do CPF/MF sob nº 63609193204, residente e domiciliada na Rua dos Ipês nº 09 Setor Coimbra, na Cidade de Araguaína-TO;

Determino a V. Exª, o desconto na folha de pagamento e o depósito em conta, a Título de Alimentos.

Atenciosamente,

Dr. JOÃO RIGO GUIMARÃES

Juiz de Direito da Comarca de Araguaína-TO

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante do 4º BPM e remeter a documentação a DP para as providências.

OFÍCIO Nº 408 DE 19 DE MAIO DE 2004-PJ

Ref: Alimentos nº 200310570905

Requerente: C.L.S.R.S e CL.L.S.R.S, representadas por Cláudia Nazaré Meireles Santa Rosa.

Requerido: SD PM RG 28282 LUÍS CARLOS GOMES DE SOUSA, do BPA

Senhor Comandante,

Em virtude da fixação dos Alimentos provisórios por este Juízo, nos Autos da Ação de Alimentos nº 200310570905, determino a V. Exª, que tome as providências necessárias para que seja efetuado o desconto mensal, a partir do corrente mês, do valor equivalente a 30% (trinta por cento) dos vencimentos e vantagens percebidos mensalmente pelo requerido acima citado, excluídos os descontos obrigatórios previstos em lei, além do salário família, a Título de Alimentos Provisórios em favor de suas filhas menores, a serem deduzidos em folha de pagamento, e que tal importância seja depositada na Conta Corrente em nome da representante legal das autoras nº 02917467, Agência nº 24 (Nazaré) Banpará.

Atenciosamente,

Dr. JORGE LUIZ LISBOA SANCHES

Juiz de Direito Titular da 27ª Vara Cível da Capital

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante do BPA, e remeter a documentação a DP para as providências.

OFÍCIO Nº 409 DE 19 DE MAIO DE 2004-PJ

Ref: Alimentos nº 200410146789.

Requerente: S.S.S, representada por Silvana da Silva Souza.

Requerido: 1º SGT PM RG 9975 CARLOS ESTEVAM DE SOUZA, do 2º BPM.

Senhor Comandante,

Em virtude da fixação dos Alimentos provisórios por este Juízo, nos Autos da Ação de Alimentos nº 200410146789, determino a V. Exª, tome as providências necessárias para que seja efetuado o desconto mensal, a partir do corrente mês, do valor equivalente a 30% (trinta por cento) dos vencimentos e vantagens percebidos mensalmente pelo requerido acima citado, excluídos os descontos obrigatórios previstos em lei, além do salário família, a Título de Alimentos Provisórios em favor de sua filha menor, a serem deduzidos em folha de pagamento, e que tal importância seja depositada na Conta Corrente em nome da representante legal da autora nº 02917394, Agência nº 24 (Nazaré) Banpará.

Atenciosamente,

Dr. JORGE LUIZ LISBOA SANCHES

Juiz de Direito Titular da 27ª Vara Cível da Capital

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante do 2º BPM, e remeter a documentação a DP para as providências.

OFÍCIO Nº 0488 – 2004 PGE- GAB

Senhor Presidente,

Honrado em cumprimentar V. Exª, em resposta ao Ofício nº 028/04-COJ/PGE venho pelo presente informar que este Ente Federado encontra-se impossibilitado de atender ao requerimento formulado pelo Soldado Policial Militar Davi Silva de Souza, na medida em que os débitos apurados em ações judiciais contra o Estado, à exceção daqueles definidos em lei como pequeno valor, devem ser pagos por Precatório Requisitório, na esteira do que estabelece o art. 100, da Constituição da República.

Aproveito a oportunidade para renovar protesto de consideração e apreço.

Atenciosamente,

JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS

Procurador Geral do Estado

• **ADITAMENTO AO BOLETIM GERAL**

Com o presente Boletim Geral, será distribuído um Aditamento ao BG, versando sobre Resumo de Portarias, Extrato de Termo Aditivo, Errata e Unidade de Perícias Médicas.

IV PARTE (Justiça e Disciplina)

• **CORREGEDORIA GERAL DA PMPA**

PORTARIA Nº 026/ 04/ SIND– CorCPM DE 21 DE MAIO DE 2004.

ENCARREGADO: CAP PM RG 20129 CLÁUDIO JOSÉ DE OLIVEIRA GIFONI, do CG;

ACUSADOS: Policiais Militares;

VÍTIMA: WÁGNER CORDEIRO RAMOS;

PRAZO: 10 (dez) dias, prorrogáveis por mais 05 (cinco).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 026/ 04/ PAD– CorCPM DE 19 DE MAIO DE 2004

ENCARREGADO: 1º TEN PM RG 27013 ORLANDINO SEBASTIÃO BASTOS, da CEPAS;

ACUSADOS: CB PM RG 13689 NILTON CESAR CORDEIRO RODRIGUES e SD PM RG 24659 ALAN CARLOS LOBATO MENDES, ambos do 1º BPM;

PRAZO: 10 (dez) dias, prorrogáveis por mais 05 (cinco).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 030 / 2004 / PAD – CORCPRIV DE 21 DE MAIO DE 2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

ENCARREGADO: ASP OF PM RG 29174 LUCENILDO CORRÊA FERREIRA, do 14º BPM.

ACUSADO: SD PM FREDSON NUNES DOS SANTOS, do 14º BPM

OFENDIDO: O Estado;

PRAZO: 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por mais 05 (cinco).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 030/ 04/ PAD– CorCPM DE 14 DE MAIO DE 2004

ENCARREGADO: CAP PM RG 9354 RAIMUNDO DE SOUZA OLIVEIRA;

ACUSADO: CB PM JOVINO MÔNICO CARDOSO NASCIMENTO, do 1º BPM;

VITIMA: TADEU OLIVEIRA REIS;

PRAZO: 10 (dez) dias, prorrogáveis por mais 05 (cinco).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 031 / 2004 / PAD – CORCPRIV DE 21 DE MAIO DE 2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR;

ENCARREGADO: 2º TEN QOPM RG 27.252 WAGNER LUIZ DE AVIZ CARNEIRO, da Corregedoria;

ACUSADO: SD PM RG 23.290 ANTÔNIO DOMINGOS CABRAL DE SOUZA, do 14º BPM;

OFENDIDO: MARY CASTRO DOS SANTOS;

PRAZO: 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por mais 05 (cinco);

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 033/ 04/ PAD– CorCPM DE 18 DE MAIO DE 2004

ENCARREGADO: 1º TEN PM RG 24950 ADRIANA PEREIRA NACIF, do CCIN;
ACUSADO: CB PM RG 17. 966 JOÃO GUALBERTO SANTOS DOS REIS, do 6º BPM;
PRAZO: 10 (dez) dias, prorrogáveis por mais 05 (cinco);

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 001/2004 – CPCI DE 16 DE ABRIL DE 2004

O Comandante Geral da PMPA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e considerando que o Processo Administrativo instaurado através da Portaria nº 004/03 - CPCI/CORREG, o qual tinha por escopo apurar possível responsabilidade Administrativa da Firma NACIONAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, perante a PMPA, por ter em tese descumprido o constante na cláusula VI, itens 5.1, 5.2 e 5.8 do Contrato Administrativo nº 015/2003-DAL/PMPA, referente ao Pregão nº 005/03-CPL/PMPA, decorrente do Processo de Licitação nº 008/03-CPL/PMPA, se encontrar eivados de vícios insanáveis,

RESOLVE:

Art. 1º – Anular o Processo Administrativo (PA) instaurado através da Portaria nº 004/03 - CPCI/CORREG, de 26 de dezembro de 2003, o qual tinha por escopo apurar possível responsabilidade Administrativa da Firma NACIONAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA;

Art. 2º – Instaurar novo Processo Administrativo para apurar possível responsabilidade Administrativa da Firma NACIONAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, de acordo com o constante nos Ofícios nº 497/03-DAL/1 e nº 066/04 – DAL/4;

Art. 4º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a as disposições em contrário;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 001/2004/PA – CPCI DE 22 DE ABRIL DE 2004

O Comandante Geral da PMPA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como ao que preceitua o art. 11 da Lei Estadual nº 6.474/02 atentando ao preceito constitucional do Art. 5º, incisos LV, bem como ao que prevê o item 12.4 da cláusula XIII e item 13.6 da cláusula XIV, do contrato nº 015/2003-DAL/PMPA e considerando o teor dos Ofícios nº 497/03-DAL/1 e nº 066/04 – DAL/4, que seguem em anexo a presente Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a instauração de Processo Administrativo (PA), com o escopo de apurar a possível responsabilidade administrativa da Empresa NACIONAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA., por em tese, estar fornecendo gêneros alimentícios

(carne bovina) para os quartéis do 11º BPM, localizado no município de Capanema e para o 9º BPM, localizado no município de Breves, de péssima qualidade, com a quantidade de peles, sebos e gordura muito grande, imprópria para o consumo humano, além do que estaria entregando estes gêneros no município de Capanema em horários impróprios, sábados e domingos entre 01:00 h e 02:00 h; no município de Breves o transporte era feito de barco e com isso uma grande quantidade destes chegavam ao Quartel estragados e impróprios para o consumo humano; o fornecimento para o Quartel do 3º BPM é terceirizado, entretanto a acusada não estaria pagando os fornecedores do município e com isso o fornecimento de carne bovina e frango não estavam sendo feito regularmente, tendo o Comando da Unidade que recorrer a recursos próprios para suprir esta falha, fato também comunicado pela 10ª CIPM de que a acusada não estaria entregando os gêneros contratados no Município de Parauapebas, sede da referida Unidade, assim como o fornecimento para o Quartel da 16ª CIPM é terceirizado e a referida firma não estaria entregando os gêneros solicitados e nem pagando o fornecedor terceirizado. Que mesmo notificada pela Diretoria de Apoio Logístico através dos ofícios nº 384 de 06 OUT 03; nº 404 de 16 OUT 03; nº 410 de 21 OUT 03 e 429 de 05 NOV 03 e respondido no dia 07 NOV 03, não sanou tais irregularidades, além do que foi notificada pelo fiscal do Contrato através do ofício nº 110/04-DAL/4 de 05/03/2004 e também não sanou tais irregularidades, tendo em tese descumprido o constante na cláusula VI, itens 5.1, 5.2, 5.3 e 5.8 do Contrato Administrativo nº 015/2003-DAL/PMPA, referente ao Pregão nº 005/03-CPL/PMPA, decorrente do Processo de Licitação nº 008/03-CPL/PMPA, configurando em tese, quebra de cláusula contratual;

Art. 2º – Designar a Comissão processante composta pelo CAP QOPM RG 17582 OTÁVIO JOSÉ PAULA DE BRITO, do QCG, como Presidente; CAP QOPM RG 21108 ALESSANDRA CORREA DE SOUZA, do QCG, como Interrogante e Relatora e o 2º TEN PM RG 8680 GRACILDO DA LUZ DA SILVA FERREIRA, do QCG, como Escrivão, dos trabalhos referentes ao presente Processo, delegando-vos, para esse fim, as atribuições policiais militares que me competem;

Art. 3º – Fixar para conclusão dos trabalhos o prazo de 30 (trinta) dias a contar após a publicação em Boletim Geral da PMPA, podendo ser prorrogável por mais 30 (trinta) dias se, motivadamente, for necessário;

Art. 4º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a as disposições em contrário;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 002/2.004/PA – CPCI DE 22 DE ABRIL DE 2004

O Comandante Geral da PMPA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como ao que preceitua o art. 11 da Lei Estadual nº 6.474/02 atentando ao preceito constitucional do Art. 5º, incisos LV, bem como ao que prevê o item 10.2 e 10.6 da cláusula X, do contrato administrativo nº 026/2003-DAL/PMPA, referente ao Pregão Presencial nº 013/03, conforme processo licitatório nº 022/03 e considerando o teor do Ofício nº152/04 – DAL/1, que seguem em anexo a presente Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a instauração de Processo Administrativo (PA), com o escopo de apurar a possível responsabilidade administrativa da Empresa EQUIMAC IND. COM. REP.

LTDA, por não ter entregue os materiais constantes dos itens 03 (150 uniformes camuflado rural); item 05 (357 uniformes camuflados urbanos) e item 06 (75 uniformes para operações especiais) os foi adjudicada no Processo Licitatório nº 022/03 – CPL/PMPA, na modalidade Pregão Presencial nº 013/03, publicado no DOE nº 30.090 de 12 de dezembro de 2003, sendo que a aludida Empresa assinou contrato administrativo com a Polícia Militar do Pará no dia 11 de dezembro de 2003, sendo publicado no DOE nº 30.091 de 15 de dezembro de 2003, entretanto no dia 03 de março de 2004, portanto a nove dias para expirar o prazo de entrega do material licitado, a supracitada Empresa protocolou um documento na PMPA, informando que a matéria prima a ser confeccionado o fardamento havia sofrido alteração de preço, desta forma solicitando mudança do tecido RIPSTOP para TERBRIM ou POLIBRIM, e prorrogação de prazo para a entrega dos fardamentos, desta forma, não entregando o material adjudicado em seu favor, e em tese descumprido o constante na cláusula III, item 3.1, do Contrato Administrativo nº 026/2003-DAL/PMPA, referente ao Pregão nº 013/03-CPL/PMPA, decorrente do Processo de Licitação nº 022/03-CPL/PMPA, configurando em tese, quebra de cláusula contratual, estando, portanto, seja as penalidades previstas na Cláusula X e art. 77 e 78 da lei 8.666/93.

Art. 2º – Designar a Comissão processante composta pela MAJ QOPM RG 11152 RUTH LÉA COSTA GUIMARÃES, do QCG, como Presidente; CAP QOPM RG 18119 DAGOBERTO GOMES DUARTE JÚNIOR, do QCG, como Interrogante e Relator e o CAP QOPM RG 20167 CLÁUDIO LUCIANO MONTEIRO DE OLIVEIRA, da CIPOE, como Escrivão, dos trabalhos referentes ao presente Processo, delegando-vos, para esse fim, as atribuições policiais militares que me competem;

Art. 3º – Fixar para conclusão dos trabalhos o prazo de 30 (trinta) dias a contar após a publicação em Boletim Geral da PMPA, podendo ser prorrogável por mais 30 (trinta) dias se, motivadamente, for necessário;

Art. 4º – Atentar para o disposto nos itens 10.7 e 10.8 do Contrato Administrativo nº 026/2003, referente ao Pregão Presencial nº 013/03, conforme Processo Licitatório nº 022/03 – PMPA, no tocante ao prazo para o oferecimento de defesa prévia;

Art. 5º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a as disposições em contrário;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

• **PRORROGAÇÃO DE PRAZO/CONCESSÃO - CORREG**

O Corregedor Geral, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 3º, incisos II e III, do Decreto nº 5314/02, de 12 de junho de 2002 e atendendo aos preceitos constitucionais do Art. 5, inciso LIV e LV;

RESOLVO:

Conceder ao MAJ MARCUS ROBERTO ALVES MIRANDA, do CG, 20 (vinte) dias de Prorrogação de Prazo para conclusão de IPM, de Portaria nº 015/04 – CORREG (Of. nº 005/2004/IPM).

O Corregedor Geral, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 3º, incisos II e III, do Decreto nº 5314/02, de 12 de junho de 2002 e atendendo aos preceitos constitucionais do Art. 5, inciso LIV e LV;

RESOLVO:

Conceder ao TEN CEL PM RG 9277 ODENIR MARGALHO DE SOUZA, do 13º BPM, 20 (vinte) dias de Prorrogação de Prazo para conclusão de IPM, de Portaria nº 014/04 – CORREG (Of. nº 010/2004/IPM).

Conceder ao CAP QOPM RG 18069 WILLAMS ANTONIO DAMASCENO CHAGAS, do 18º BPM, 20 (vinte) dias de Prorrogação de Prazo para conclusão de IPM, de Portaria nº 013/04 – CORREG (Of. nº 012/2004/IPM).

PRORROGAÇÃO DE PRAZO/CONCESSÃO/PAD – CorCME

O Subcomandante e Corregedor Geral da PMPA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 3º, incisos I e III, do Decreto nº 5314/02, de 12 de junho de 2002 e atendendo aos preceitos constitucionais do Art. 5, incisos LIV e LV;

RESOLVO:

Conceder ao 2º TEN QOAPM RG 10651 PAULO AFONSO MIRANDA DA SILVA, do 1º BPM, Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar de Portaria nº 021/04 – PAD/CorCME, 05 (cinco) dias de Prorrogação de Prazo. (Of. nº 10/04 – PAD)

Conceder ao 2º TEN QOPM RG 29930 DIOGENES AURÉLIO COUTO BRAGA, do 8º BPM, Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar de Portaria nº 025/04 – PAD/CorCME, 05 (cinco) dias de Prorrogação de Prazo. (Of. nº 09/04 – PAD)

O Subcomandante e Corregedor Geral da PMPA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 3º, incisos I e III, do Decreto nº 5314/02, de 12 de junho de 2002 e atendendo aos preceitos constitucionais do Art. 5, incisos LIV e LV;

RESOLVO:

Art. 1º - Conceder ao CAP QOPM RG 18048 ERICK FLEMING ROQUE BARRETO, do CG, Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar de Portaria nº 030/2004 – CorCME, 05 (cinco) dias de Prorrogação de Prazo, para conclusão do processo apuratório. (Of. nº 006/04 – PAD)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 023/04/CONCESSÃO – CorCPM

O Corregedor Geral da PMPA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 3º, incisos II e III, do Decreto nº 5314/02, de 12 de junho de 2002 e atendendo aos preceitos constitucionais do Art. 5, inciso LIV e LV;

RESOLVO:

Conceder ao 1º TEN PM RG 24948 AINDA MOREIRA DA COSTA, 05 (cinco) dias de Prorrogação de Prazo para conclusão da SIND, de Portaria nº 066/03/COR CPM, conforme solicitação contida no ofício nº 020/04/SIND.

Conceder ao CAP PM RG 21. 173 PAULO EDUARDO MENDES DE CAMPOS, 05 (cinco) dias de Prorrogação de Prazo para conclusão do PAD, de Portaria nº 001/04/COR CPM, conforme solicitação contida no ofício nº 006/04/PAD.

Conceder ao CAP PM RG 18. 347 JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL, 05 (cinco) dias de Prorrogação de Prazo para conclusão da SIND, de Portaria nº 025/04/COR CPM, conforme solicitação contida no ofício nº 009/04/SIND.

• PUNIÇÃO DISCIPLINAR

PRISÃO: Ao SD PM RG 23034 PAULO HENRIQUE CADETE GOMES, do AMC, por ter no dia 21 de setembro de 2003, às 05h30, aproximadamente, deixado de cumprir normas impostas pelo Regulamento Disciplinar da Corporação, quando de folga, portando arma de fogo não regulamentar, no estabelecimento denominado "PEDRAS BAR", sito à Rua Ájax de Oliveira, próximo à Rua São Pedro, Bairro Benguí, atingido com um disparo de arma de fogo (revólver) o cidadão RUBENS CARLOS DA SILVA, à altura do abdômen, conforme Homologação de Processo Administrativo Disciplinar mandado instaurar pela Corregedoria da PMPA, através da Portaria nº 012/04-PAD/CorCME. Infringindo os números 07 e 46 do item 02 do anexo I do RDPM, c/c incisos III, V, XIII e XIX do Art. 30 da Lei nº 5251/85 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA), com agravantes de nº 01 e 10 do Art. 19 do RDPM. Transgressão de natureza GRAVE. Fica PRESO por 11 (onze) dias, tão logo tome conhecimento e esgote o prazo de Recurso Administrativo. Permanece no comportamento INSUFICIENTE. A referida punição deverá ser cumprida no 2º BPM. Providencie o Diretor do AMC.

OBS: O Diretor do AMC deverá cientificar o mesmo sobre a punição imposta, bem como informar através de ofício à Corregedoria sobre o período de cumprimento da sanção disciplinar. (Nota nº 009/04-Cor-CME)

**JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM RG 15836
COMANDANTE GERAL DA PMPA**

CONFERE COM O ORIGINAL

**ARMANDO GUIMARÃES DE OLIVEIRA - TEN CEL QOPM RG 6621
AJUDANTE GERAL DA PMPA**